



**PROJETO DE LEI Nº 049, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI Nº  
2357/2005 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:**

**LEI:**

**Art. 1º** A tabela III constante do Anexo II da Lei nº 2.357 de 28 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis Municipais nºs 3.535 de 13 de janeiro de 2015, 2.614 de 28 de dezembro de 2007, 2.728 de 19 de dezembro de 2008, de 28 de dezembro de 2009, 3.000 de 30 de dezembro de 2010, Lei 3.131 de 15 de dezembro de 2011, Lei nº 3.294, de 11 de dezembro de 2012 e Lei nº 3.445, de 30 de dezembro de 2013, e Lei nº 3.530 de 18 de dezembro de 2014 passa a vigor nos termos do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 30 de Dezembro de 2024.  
JOAO PAULO SILVA Assinado digitalmente por JOAO  
NALI:10223569763 PAULO SILVA NALI:10223569763  
Data: 2024.12.30 08:56:07 -0300  
**JOÃO PAULO SILVA NALI**  
**Prefeito de Castelo – ES**



**ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 049, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ANEXO II  
TABELA III  
COBRANÇA DA LICENÇA PARA PUBLICIDADE**  
Em R\$ 1,00

<b>Espécie de Publicidade</b>	<b>Tipo</b>	<b>Valor</b>
7. Publicidade em Outdoor (Considera-se outdoors placas de 4 a 27 metros quadrados e os valores devidos correspondem a cada imagem conforme o período requerido.)	Por outdoor	400 ao ano 44,89 ao mês 22.68 ao dia

Castelo/ES, 30 de Dezembro de 2024.  
JOAO PAULO SILVA Assinado digitalmente por JOAO  
NALI:10223569763 PAULO SILVA NALI:10223569763  
Data: 2024.12.30 08:58:44 -0300  
**JOÃO PAULO SILVA NALI**  
**PREFEITO DE CASTELO – ES**



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 049, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Ilustre Presidente,  
Nobres Edis:**

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação dessa nobre Casa Legislativa, Projeto de Lei que altera o Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 2357/2005) quanto os valores cobrados de taxa de publicidade de outdoors (Considera-se outdoors placas de 4 a 27 metros quadrados e os valores devidos correspondem a cada imagem conforme o período requerido).

Tudo isso sendo para o aperfeiçoamento do trabalho e justa cobrança das taxas sobre a atividade de publicidade no Município.

Senhores Vereadores, a sua apreciação, certamente, contará com a brilhante contribuição dos ilustres membros dessa Casa, que tanto tem colaborado com a nossa administração no aperfeiçoamento do planejamento orçamentário-financeiro.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Castelo/ES, 30 de Dezembro de 2024.  
JOAO PAULO SILVA Assinado digitalmente por JOAO  
NALI:10223569763 PAULO SILVA NALI:10223569763  
Data: 2024.12.30 08:58:51 -0300  
**JOÃO PAULO SILVA NALI**  
**PREFEITO DE CASTELO – ES**